

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Fundo. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o caráter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura do documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

FUNDO DE INVESTIMENTO MOBILIÁRIO ABERTO DE OBRIGAÇÕES “CA RENDIMENTO”

(ISIN: PTYCFBLM0003)

Fundo harmonizado gerido pela **IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A.**, integrada no Grupo CIMD

Objetivos e política de investimento

O FUNDO tem uma política de investimento que obriga a um investimento de pelo menos 80% do seu valor em Obrigações.

O FUNDO investirá pelo menos 50% do seu valor líquido global em Obrigações de Taxa Variável. As Obrigações de Taxa Fixa não ultrapassarão os 30% do valor líquido global do FUNDO.

O FUNDO investirá em ativos denominados em euros, mas poderá investir em ativos denominados em moedas de países integrantes da União Económica e Monetária.

O FUNDO investirá também em mercados externos à zona euro.

O FUNDO poderá recorrer a instrumentos financeiros derivados de modo a que daí não possa resultar um acréscimo de perda potencial superior a 10% do valor líquido do fundo.

Moeda de denominação

Euro.

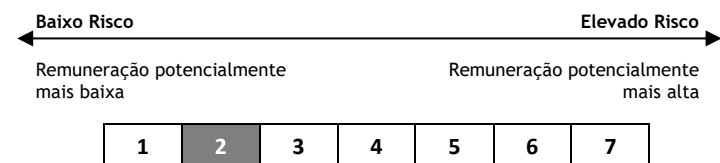
Padrão de referência

O fundo não adota nenhum parâmetro de referência.

Condições de subscrição, transferência, resgate ou reembolso

O valor da unidade de participação é apurado e divulgado diariamente. Os pedidos de subscrição e de resgate do Fundo poderão ser efetuados em cada

Perfil de risco e remuneração



O indicador sintético de risco e de remuneração do IFI obtém-se mediante o cálculo da volatilidade histórica dos últimos cinco anos. Para o cálculo da volatilidade considera-se a informação relativa à rentabilidade histórica numa base mensal.

Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do Fundo;

A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo;

A categoria de risco mais baixa não significa que se trate de um investimento isento de risco;

O Fundo está na categoria de Fundos de Obrigações porque a sua carteira terá em permanência pelo menos 80% de investimento em Obrigações;

A classificação do Fundo com indicador 2 reflete o facto de estar investido em Obrigações e estas poderem estar sujeitas a variações de preço.

dia útil das 8.30 h às 16h presencialmente junto das entidades comercializadoras, ou, através do serviço de Internet Banking, no site www.creditoagricola.pt.

O valor da unidade de participação para efeitos de subscrição ou resgate é o que vier a ser apurado no fecho do dia de pedido e divulgado no dia útil seguinte, pelo que o pedido é efetuado a preço desconhecido

Valor mínimo de subscrição: 25 €.

Número de dias de pré-aviso de resgate: 3 dias úteis.

Perfil do Investidor

O FUNDO destina-se a Investidores conservadores face ao risco, que privilegiem a baixa volatilidade de cotações e a reduzida probabilidade de desvalorização do seu capital.

O capital investido poderá ser resgatado por um valor diferente do capital inicialmente subscrito.

Política de distribuição

Sendo um Fundo de capitalização não procederá à distribuição de rendimentos.

Período mínimo de investimento recomendado

Este Fundo recomenda um prazo mínimo de investimento de 180 dias.

Recomendação

Este Fundo poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro em períodos inferiores a 180 dias após a subscrição.

O Fundo não tem capital ou rendimento Garantido

Risco de liquidez

Não tem liquidez imediata. Em caso de resgate o valor de liquidação poderá ser creditado até 3 dias após a data a que se refere o pedido de resgate.

Risco de capital

O valor resgatado pode ser inferior ao valor subscrito.

Risco de endividamento.

Este risco poderá caso a Sociedade gestora entenda contrair empréstimos por conta do Fundo, estando no entanto limitado a 10% do seu Valor Líquido Global.

Risco de Crédito

O FUNDO está sujeito ao risco de não cumprimento integral das responsabilidades dos emitentes dos ativos que integram a carteira quanto ao pagamento do capital e dos juros.

Risco cambial

O Fundo estará exposto a risco cambial, devido ao investimento em mercados externos à zona euro.

Risco Fiscal

O Capital investido poderá sofrer uma variação caso se verifique uma alteração adversa do regime fiscal durante a vida do Fundo. O Fundo teve 2 regimes fiscais distintos em 2015.

Encargos

Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do fundo, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento

Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%

Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento.

Encargos cobrados ao fundo ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	0,80%

Encargos cobrados ao fundo em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

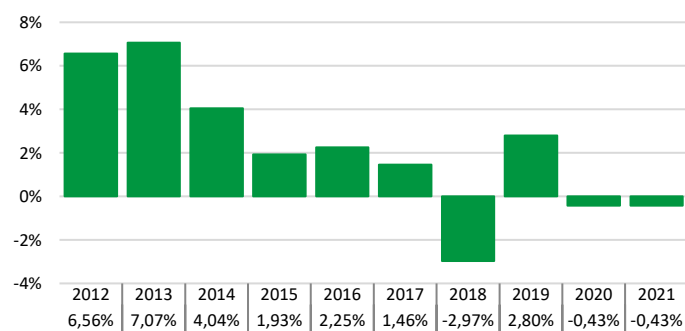
Os encargos de subscrição e de resgate correspondem a montantes máximos. Em alguns casos o investidor poderá pagar menos, devendo essa informação ser confirmada junto das entidades comercializadoras.

A Taxa de Encargos Correntes (TEC) refere-se ao ano que terminou em dezembro de 2021. O valor poderá variar de ano para ano. Este valor inclui o imposto de selo sobre as comissões de gestão e depósito à taxa em vigor no período em referência e exclui, nomeadamente:

- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao FUNDO aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro fundo.

Para mais informações sobre encargos, consulte o prospeto do FUNDO, disponível em www.imga.pt e www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas



Fonte: APFIPP

As rendibilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura, porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

O valor da unidade de participação pode variar em função do valor dos ativos que compõem a carteira do FUNDO.

As rendibilidades são apresentadas em Euros e no seu cálculo são incluídos todos os encargos exceto as comissões de subscrição (0%) ou de resgate (0%)

Os valores divulgados têm implícita a fiscalidade suportada pelo Fundo até 30/06/2015. Com a entrada em vigor do novo regime fiscal (DL 7/2015 de 13/01) os valores divulgados não têm em consideração o imposto que seja eventualmente devido pelos Participantes relativamente aos rendimentos auferidos após 01/07/2015 até ao momento de resgate.

O Fundo iniciou atividade em 20 de Junho de 1994.

Informações práticas

Entidade comercializadora

Caixa Central - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., através dos seus balcões e através do serviço de Internet Banking, no sítio www.creditoagricola.pt, bem como aos balcões das Caixas de Crédito Agrícola Mútuo suas Associadas, que agirão por conta e em nome daquela, enquanto seus Agentes.

Depositário: CAIXA CENTRAL – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L., com sede na Rua Castilho, número 233/233-A, em Lisboa, registado na CMVM como intermediário financeiro desde 18 de Novembro de 1995, telefone (+351) 213 809 900.

Auditor: Mazars & Associados, S.R.O.C., com sede na rua Tomás da Fonseca, torre G – 5º Andar, 1600-209 Lisboa, Tel.: +351 217 210 180.

A legislação fiscal portuguesa pode ter um impacto na sua situação fiscal pessoal, consoante o seu país de residência.

Poderá ser obtida informação mais detalhada, sem quaisquer encargos, através do prospeto do FUNDO e os relatórios e contas anuais e semestrais. Estes documentos encontram-se à disposição dos interessados junto da entidade responsável pela gestão, em todos os locais e meios de comercialização das entidades colocadoras e dos seus agentes.

Os Valores das Unidades de Participação estão disponíveis nos locais e meios de comercialização da Entidade Colocadora e das Caixas de Crédito Agrícola atuando enquanto Agentes da CAIXA CENTRAL – Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, C.R.L. na colocação de Unidades de Participação bem como no sítio da CMVM em www.cmvm.pt.

Entidade responsável pela gestão: IM Gestão de Ativos, Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo, S.A., com sede na av. da República, nº 25 – 5ªA, em Lisboa, Tel.: +351 211 209 100, www.imga.pt.

As informações relativas à política de remuneração, incluindo a descrição do modo como a remuneração e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios encontram-se disponíveis em www.imga.pt, sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante pedido.

A IM Gestão de Ativos pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do prospeto do FUNDO